

A **FIPAL – FIPAL –Fornecimento, Intercâmbio e Produção Avícola, S.A.**, cuja atividade se centra na distribuição de produtos destinados à indústria da panificação, pastelaria e alimentação animal, assume o compromisso de desenvolver a sua atividade de acordo com os mais elevados padrões de ética, integridade, transparência, responsabilidade e conformidade legal.

Num mercado cada vez mais competitivo e exigente, a Administração considera que a prevenção da corrupção constitui um fator essencial para a sustentabilidade da organização, para a proteção da sua reputação e para o reforço da confiança dos clientes, fornecedores, parceiros de negócio e demais partes interessadas.

Neste contexto, a FIPAL compromete-se a implementar, manter e melhorar continuamente o seu **Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC)**, em conformidade com os requisitos da **ISO 37001**, promovendo uma cultura organizacional assente na ética, na integridade e na tolerância zero relativamente à corrupção.

Para concretizar este compromisso, a FIPAL estabelece os seguintes princípios:

- Crescer de forma sustentada nos mercados nacional e internacional, promovendo relações comerciais baseadas na ética, na transparência e na confiança;
- Manter e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Anticorrupção, assegurando a sua eficácia e adequação ao contexto e aos objetivos estratégicos da organização;
- Proibir qualquer forma de corrupção ativa ou passiva, bem como qualquer prática suscetível de proporcionar vantagens indevidas ou influenciar decisões de forma ilícita;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, os requisitos da ISO 37001 e demais obrigações assumidas pela organização;
- Promover uma cultura anticorrupção, baseada na integridade, transparência e responsabilidade em todos os níveis da organização;
- Identificar, avaliar e tratar os riscos de corrupção, implementando medidas de prevenção e controlo proporcionais aos riscos identificados;
- Desenvolver procedimentos de diligência prévia (*due diligence*), sempre que adequado, relativamente a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e restantes parceiros de negócio;
- Disponibilizar canais de denúncia seguros, confidenciais e acessíveis, assegurando a proteção dos denunciante que atuem de boa-fé e proibindo qualquer forma de retaliação;
- Analisar todas as denúncias e situações suscetíveis de configurar atos de corrupção através da **Comissão de Compliance**, garantindo independência, imparcialidade e confidencialidade durante todo o processo;

- Promover regularmente ações de formação e sensibilização dirigidas aos colaboradores e, sempre que adequado, aos parceiros de negócio, reforçando o conhecimento das regras de prevenção da corrupção e das responsabilidades individuais;
- Promover uma cultura de transparência, incentivando todos os colaboradores e parceiros de negócio a declarar situações de conflito de interesses, garantindo que estas são avaliadas e tratadas de forma independente e adequada pela Comissão de Compliance;
- Definir, monitorizar e rever periodicamente os objetivos e metas do Sistema de Gestão Anticorrupção, promovendo a melhoria contínua do seu desempenho.

Todos os colaboradores, membros dos órgãos sociais e parceiros de negócio da FIPAL devem atuar em conformidade com a presente Política, com o Código de Ética e Conduta e com os procedimentos do Sistema de Gestão Anticorrupção.

São expressamente proibidos os pagamentos de facilitação, a oferta, promessa, solicitação ou aceitação de vantagens indevidas, a ocultação ou falsificação de informação, a utilização de terceiros para obtenção de benefícios ilícitos e quaisquer comportamentos suscetíveis de comprometer a integridade, a imparcialidade ou a reputação da FIPAL.

O incumprimento da presente Política poderá dar origem à aplicação de medidas disciplinares, à resolução de relações contratuais e, quando aplicável, à comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal.

A Administração reafirma o seu compromisso com a prevenção da corrupção, disponibilizando os recursos necessários ao funcionamento eficaz do Sistema de Gestão Anticorrupção e promovendo uma cultura de integridade, responsabilidade e melhoria contínua em toda a organização.

Data: 17/07/2026

Administração

Aprovado por: _____